



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 44 / 2018 SEI GESB- 06090

1. OBJETIVOS

O objetivo deste documento é apresentar as atividades realizadas pela Gerência de Saneamento Básico – GESB da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – AGR, na área de Saneamento, no período de outubro/2017 a dezembro/2017, no município de **Ipameri**, atendendo ao disposto no inciso I do art. 20 da Lei 14.939/2004.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

2.1. Qualidade da Água – IQA – SANEAGO

Mensalmente a SANEAGO encaminha à AGR o relatório de indicadores de qualidade, exigido pela Lei 14.249/2002 e pela Resolução 068/2001. Neste relatório, um dos indicadores apresentados é o Índice de Qualidade da Água – IQA, obtido por meio de parâmetros bacteriológicos e físico-químicos estipulados pela Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde.

De acordo com o valor calculado para o IQA pode-se classificar a qualidade da água, conforme a Tabela 1. Se o valor do IQA for inferior a 66, deve-se realizar a avaliação de cada parâmetro de forma isolada, objetivando detectar a causa da desconformidade.

Tabela 1 - Qualidade da água pela faixa de valores do IQA

Qualidade da Água	Intervalo
Ótima	$IQA = 100,0$
Boa	$75,8 < IQA < 100,0$
Aceitável	$66,0 < IQA \leq 75,8$
Ruim	$18,1 < IQA \leq 66,0$
Muito ruim	$1,0 < IQA \leq 18,1$

Neste relatório constam os resultados do IQA apresentados pela concessionária referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2017**.

Os dados apresentados mostram que a água tratada distribuída para a população do município de Ipameri é de boa qualidade, conforme a Tabela 2.

Tabela 2 - IQA médio apresentado pela SANEAGO em 2017

Mês	Valor IQA	Qualidade da água
Outubro	87,56	Boa
Novembro	85,41	Boa
Dezembro	89,81	Boa

2.5. Edição de normas

No período de outubro a dezembro de 2017 a AGR, tendo por base o art. 23 da Lei Federal 11.445/2007, tem editado normas para disciplinar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Dentre estas normas destacam-se as apresentadas na Tabela 3.

Tabela 3 – Principais Normas editadas pela AGR para o Saneamento Básico

Denominação	Assunto	Situação Atual
Resolução Normativa 0106/2017	Dispõe sobre a alteração da Resolução Normativa nº 0009/2014 - CR.	Em vigor
Dispõe sobre a alteração da Resolução Normativa nº 0107/2017 - CR	Dispõe sobre atualização e adequação de dispositivos da Resolução Normativa nº 0025/2015 - CR.	Em vigor
Dispõe sobre a alteração da Resolução Normativa nº 0110/2017 - CR	Estabelece as diretrizes gerais para a adoção de medidas de racionamento do abastecimento público de água potável e o conteúdo mínimo do Plano de Racionamento, a serem observados pelos prestadores de serviços.	Em vigor
Dispõe sobre a alteração da Resolução Normativa nº 0111/2017 - CR	Dispõe sobre a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO.	Em vigor

3. ATIVIDADES PREVISTAS

Com intuito de acompanhar e fiscalizar as atividades realizadas pelo prestador de serviços serão realizadas vistorias no SAA e SES do município de **Ipameri** previstas para outubro de 2018.

GOIANIA, 29 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA**, Gerente de Saneamento Básico, em 17/07/2018, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3180163** e o código CRC **3FCD1706**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201700029005396



SEI 3180163

Criado por LORRAYNE SOUZA SILVA DUARTE, versão 14 por EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA em 17/07/2018 14:04:07.